

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº. 1.566, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1998.

"Concede auxílio ao América Futebol
Clube de Mortinhos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio ao América Futebol Clube de Morrinhos, no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$4.000,00 (quatro mil reais) cada, vencíveis a partir do mês de fevereiro de 1998.

ART. 2º. O auxílio a que se refere o artigo 1º será aplicado única e exclusivamente na cobertura de despesas a serem realizadas com a participação do Clube no Campeonato Goiano de Profissionais da 2ª Divisão de 1998.

ART. 3º. A despesa de que trata a presente Lei ocorrerá à conta da função 08, programa 46, subprograma 227, atividade 2037, verba 3.2.3.3, do orçamento vigente.

ART. 4º. O presente auxílio será objeto de celebração de convênio entre a Prefeitura e o América Futebol Clube, através do qual as partes definirão as obrigações.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 1998.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretario de Administração=